



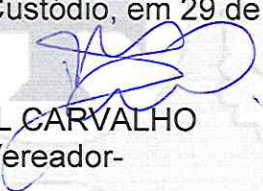
CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Excelentíssimo Senhor
Vereador Bruno Barreiro
DD. Presidente da Câmara Municipal de Contagem.**

Senhor Presidente,

Nos termos inciso VIII do artigo 190, do Regimento Interno vigente nesta Casa Legislativa, requiero a **RETIRADA DE PAUTA** Projeto de Lei n.º 042/2025, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade pelos shoppings centers no fornecimento de protetores auriculares para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e/ou hipersensibilidade auditiva no âmbito do município de Contagem”. de minha autoria. **EM CARÁTER DEFINITIVO.**

Plenário Vereador José Custódio, em 29 de abril de 2025


DANIEL CARVALHO
-Vereador-

PER POPULUM OMNIS POTESTAS A DEO